

# **DIRETÓRIO ACADÊMICO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES – DAREDES**

EDITAL Nº 02/2015.

## **ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS ACADÊMICOS NO COLEGIADO DO CURSO DE REDES DE COMPUTADORES**

A Comissão Eleitoral recrutada pelo Diretório Acadêmico, composta pelos acadêmicos Pedro Wessel, Bruno Augusto Rizzetti, Jonathan Ortiz Preuss, Alexandre Silva Rodrigues, vem informar as seguintes disposições sobre o processo eleitoral para a escolha do(a) novo(a) representante dos acadêmicos no colegiado do Curso de Redes de Computadores.

### **I - Das inscrições**

1. As datas para inscrição dos(as) acadêmicos serão nos dias 10 a 13 de Agosto (segunda-feira a quinta-feira), entre as 13:00 e 17:00 horas na sala 302, localizada no prédio de Redes (anexo D).
2. Os acadêmicos deverão, obrigatoriamente, registrar a nominata completa junto a comissão eleitoral apresentando a seguinte documentação:
  - nominata;
  - comprovante de matrícula.
3. Cada acadêmico inscrito(a) pode averiguar a idoneidade do processo eleitoral.
4. A homologação dos inscritos ocorrerá após o término do prazo para inscrição, dentro de um prazo máximo de 24 horas.

### **II - Da campanha**

1. A campanha ocorrerá entre os dias 17 e 19 de Agosto de 2015, podendo haver debate se a comissão eleitoral julgar necessário e viável.
2. Está proibida qualquer atividade de campanha eleitoral a partir das 00:00 horas do dia da votação. Eventuais denúncias deverão ser encaminhadas à Comissão

Eleitoral com a devida comprovação, que deliberará sobre a questão. Caso a irregularidade for comprovada, a candidatura poderá ser invalidada.

3. No dia da votação, é permitida toda e qualquer manifestação individual e silenciosa de preferência, como camisetas, adesivos, entre outras.

### **III - Das eleições**

1. A eleição ocorrerá no dia 20 de Agosto de 2015, das 12:00 às 13:00 horas e, às 17:00 às 18:00 horas no prédio de Redes (anexo D).

2. Na cédula de votação haverá opção para a escolha do acadêmico (candidato), no caso de uma cédula haver mais de uma ou nenhuma marcação o voto será considerado nulo.

3. **Em caso de haver um candidato(a) somente, esse(a) deve assumir o cargo de representante dos acadêmicos no colegiado do curso de Redes de Computadores, mediante a aprovação em Assembleia Geral**, se não for aprovado(a) na Assembleia Geral, serão convocadas novas eleições em um prazo de uma semana. Para tal, será publicado novo edital.

4. São eleitores todos os acadêmicos devidamente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores.

5. É obrigatório a apresentação da carteirinha da biblioteca ou documento oficial com foto acompanhado de comprovante de matrícula para exercício do voto.

6. A apuração ocorrerá logo após o término do horário de votação.

7. O acadêmico eleito(a) passa a representar os acadêmicos como membro integrante no colegiado do Curso de Redes de computadores.

8. Os casos omissos serão de responsabilidade da comissão eleitoral.

O presente edital foi aprovado pela Comissão Eleitoral em 10 de Agosto de 2015 e vai por todos devidamente assinado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,

Membros da Comissão